



TA – 131/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 2723352 – SSP-DF, CPF 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.675/0001-48, com sede na Avenida C-104, nº 541, Jardim América, CEP 74.250-030, Goiânia-GO, neste ato representada pela sócia titular **Sandra Martins Fonseca**, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 1335188-7537808 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 340.965.581-68, residente e domiciliada na Rua Beijaúçu, Qd. 171, Lt. 12, Setor Parque Amazônia, CEP 74.835-340, Goiânia-GO, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2021**, conforme **Processo nº 202000058003836**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditar o Contrato de Fornecimento nº 007/2021, para o fim de acrescentar 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento ao Despacho nº 1532/2021 – DIAF (000025678783), ou R\$ 8.355,70 (oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), conforme valor provisionado pela



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

Gerência Financeiro, Despacho 808 (000025740076), modificando para tanto sua CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, ALTERANDO PARA A SEGUINTE REDAÇÃO:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 33.469,28 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

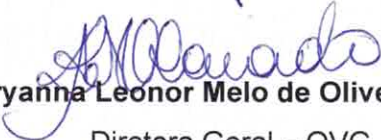
Em razão do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme teor do Despacho 1532/2021 - DIAF (000025678783), o equivalente a R\$ 8.355,70 (oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), passando o valor do contrato a ser de até R\$ 41.824,98 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Sandra Martins Fonseca
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____